

EDITAL Nº 046/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO2020 – CHAMADA ORAL CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - PROEJA

O DIRETORDO *CAMPUS*ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna públicoo **Processo Seletivopor meio de Chamada Oral** para o preenchimento de vagas remanescentes dos**Cursos Técnicos de Nível Médio - PROEJA**, para o início do primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo visa preenchervagas remanescentes dos cursos técnicos de nível médio - PROEJA que estão relacionados no quadro a seguir:

CURSOS	VAGAS
Técnico em Agroindústria – PROEJA	15

- 1.2. Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deve:
- a) Ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- b) Não ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data da matrícula, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.
- 1.3. Para o preenchimento das vagas, este processo seletivo se dará, exclusivamente, por meio de chamada oral.

2. DA CHAMADA ORAL

- 2.1. Para participar da chamada oral, o candidato deverá comparecer no dia 16 de março de 2020, às 11 horas, no Centro Cultural de Alegrete.
 - 2.1.1. A inscrição do candidato a esse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante) ao local destinado para chamada oral, no horário estabelecido pelo item 2.1.
 - 2.1.2. O candidato deverá comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início.



- 2.1.3. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.
- 2.1.4. Ocandidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante, que deverá possuir uma procuração simples, sem necessidade de ser registrada em cartório.
 - 2.1.4.1. Nesta procuração, deve constar o número da carteira de identidade do representante e também do candidato, pois no dia da chamada oral, se o candidato for chamado para confirmação de vaga, será exigida a apresentação da carteira de identidade do candidato.
- 2.2.O candidato/representanteque não comparecer à chamada oral, conforme estabelecido, ou não entregar toda a documentação exigida para efetivação da confirmação de vaga no momento da chamada oral, perderá o direito à vaga.
- 2.3. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, será realizado sorteio entre os presentes.
- 2.4. Os candidatos deverão comparecer à chamada oral, com uma cópia e original dosseguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade.
 - b) CPF.
 - c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
 - c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
 - d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.
 - d.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame
 Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
 ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - d.2) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão poderá ser entregue Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente; ou Atestado de Provável Concluinte. Na entrega de qualquer um destes atestados, o candidato deverá também entregar preenchido e assinado o Termo de Pendência.
 - e) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo I deste edital).

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.
- 3.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio incompleto, ele poderá confirmar matrícula, porém terá que iniciar o curso no seu 1° ano.
- 3.3. O campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo, por meio do seu portal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.
- 3.4. Os resultados desteprocesso seletivotêm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2020.
- 3.5. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.
- 3.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.
- 3.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus*.

Alegrete, 11 de março de 2020.

RODRIGO FERREIRA MACHADO
DIRETOR GERAL DO *CAMPUS*ALEGRETE
Portaria nº 1.842. de 02/12/2016



ANEXO I



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:							
RG:	CF	F:	Т	ÍTULO DE EL	EITOR:	DR:	
FILIAÇÃO	PAI:		l .				
HEIAÇAO	MÃE:						
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:		DATA DE N		NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA	:	FORMA DE INGRESSO:		:		CHAMADA:	
		ENDER	REÇO				
RUA/AVENIDA:			Nº: COMPL		COME	PLEMENTO:	
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	CEP:	CEP:	
TELEFONE ALUNO:			E-mail:				
TELEFONE RESPONSA	VEL:		E-mail	E-mail de um dos responsáveis:			
FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL — PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno). ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA. AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, O USO DA IMAGEM E VOZ DO ALUNO, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. AUTORIZO O ALUNO, A PARTICIPAR DE VIAGENS DE ESTUDO, PARA REPRESENTAR O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, BEM COMO EM EVENTOS QUE O INSTITUTO PROMOVERÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES NOS REGULAMENTOS.							
REQUER MATRÍCULA							
REQUER MATRÍCULA							
NOME DO CURSO						ANO/TURMA	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF:)							



RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS							
DA EM/							
MATRÍCULA DEFERIDA							
MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:							
ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:							
CADÊMICOS							
READLINICOS							
EM							
SRA							
DADOS SOCIOECONÔMICOS							
ESTADO CIVIL:							
SOLTEIRO							
CASADO							
UNIÃO ESTÁVEL							
DIVORCIADO							
SEPARADO							
VIÚVO							

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:	
ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS	
ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS	
ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MINIMOS	
ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS	
MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS	
RENDA FAMILIAR:	
NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA:	
RECEBE BOLSA FAMÍLIA: () SIM () NÃO	
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:	
Não	
Altas habilidades/superdotação	
Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)	
Deficiência auditiva	
Deficiência física	
Deficiência mental	
Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)	
Deficiência visual	
Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)	
Transtorno Global do Desenvolvimento.	
COM RELAÇÃO AO TRABALHO:	
Não realiza nenhuma atividade remunerada	
Trabalhador com carteira assinada	
Trabalhador sem carteira assinada	
Servidor público concursado	
Em contrato temporário	
Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa	
Trabalhador rural	